



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.870, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito de ausentar-se do trabalho nos dias 03 a 06 de outubro de 2017, sem qualquer prejuízo, ao servidor Alexandre Eustáquio dos Santos, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de setembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal